

Joaquim Teso

Lei nº 336

Autoriza abertura de um Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 44,46 (quarenta e sete cruzeiros novos e quarenta e seis centavos), para pagamento ao Senhor Augustinho Ribet, a fim de anular despesa cobrada a maior.
- Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta do saldo de Caixa do exercício anterior.
- Artº 3º - Revogando as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, em 11 de abril 1969

Joaquim Teso
Prefeito Municipal